



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 4777/2018
De 24 de julho de 2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 2.663.180,21

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017 de 08/12/2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.663.180,21 (Dois milhões seiscentos e sessenta e três mil cento e oitenta reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

03.01 - SM de Saúde	
10.301.0003.2.008-3.3.90.46.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	243,64
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
06.01 - SM de Governo	
04.122.0002.2.026-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.604,52
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Bloco da Gestão Administrativa	
10.301.0003.2.050-3.1.90.11.00.00.00.1303 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	958.396,11
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade	
10.302.0003.2.059-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	785.105,85
10.302.0003.2.060-3.1.90.11.00.00.00.1494 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.911,42
10.302.0003.2.061-3.1.90.11.00.00.00.1494 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.813,84
10.302.0003.2.059-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	31.208,96
15.01 - Bloco da Gestão Administrativa	
10.301.0003.2.050-3.1.90.16.00.00.00.1303 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.238,72
10.301.0003.2.050-3.3.90.46.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.876,68
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade	
10.302.0003.2.059-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.892,24
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.02 - Manutenção da Educação Infantil	
12.365.0004.2.073-3.1.90.11.00.00.00.1103 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	353.958,07
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
08.244.0011.2.087-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.209,37
08.244.0011.2.087-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	586,87
17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica	
08.244.0011.2.077-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.877,80
21.01 - SM de Defesa Social	
14.422.0016.2.103-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.547,60
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
33.01 - SM de Habitação	
16.482.0014.2.130-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.722,26
16.482.0014.2.130-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	414,53
36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
36.01 - SM de Cultura e Turismo	

Rua Jacarandá nº 300 - Bairro Nações - PR CEP: 83.823-901 - Fazenda Rio Grande-PR - Fone 41-3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA - PORTARIA Nº 195/2018
De 25 de julho de 2018

ONDE LÊ:

Art. 1º. Fica concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do XXXIV Congresso Nacional das Secretarias de Saúde, em Belém/PA, no período de 25 à 27 de julho do ano corrente, conforme disposto no Processo nº 2933/2018, e tabela abaixo:

LEIA-SE:

Art. 1º. Fica concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do XXXIV Congresso Nacional das Secretarias de Saúde, em Belém/PA, no período de 25 à 27 de julho do ano corrente, conforme disposto no Processo nº 2833/2018, e tabela abaixo:

Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 - Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

13.392.0005.2.135-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 57.571,73

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor R\$ 2.663.180,21 (Dois milhões seiscentos e sessenta e três mil cento e oitenta reais e vinte e um centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017, conforme segue:

Fonte 303	R\$ 998.359,67
Fonte 000	R\$ 1.090.137,21
Fonte 494	R\$ 220.725,26
Fonte 103	R\$ 353.958,07

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1.197/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de julho de 2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá nº 300 - Bairro Nações - PR CEP: 83.823-901 - Fazenda Rio Grande-PR - Fone 41-3627-8500



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 27/2018
De 12 de julho de 2018

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 11 de julho de 2018, o servidor Matheus Garbellotti, CPF nº 094.330.289-70 do cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 12 de julho de 2018 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros retroativos a partir de 11 de julho de 2018.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

HOMOLOGAÇÃO

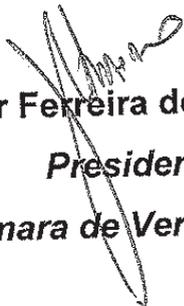
O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR, no uso de suas atribuições legais:

Homologa e adjudica o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal Nomeado pelo Ato nº 06/2018, acerca do Processo Administrativo nº 17/2018 – Pregão Presencial nº 04/2018, que tem por objeto prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de informática, especificamente no Anexo II, conforme descrição contida no edital do Pregão Presencial supracitado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, homologo e adjudico o objeto desta licitação em favor da empresa:

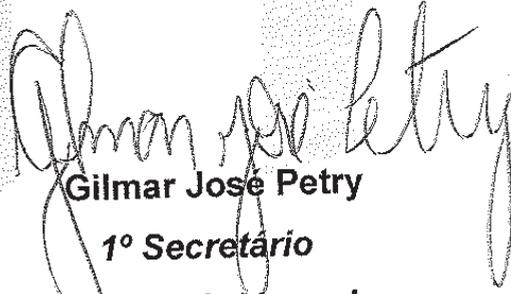
- Andriws da Silva França – MEI, CNPJ: 29.946.666/0001-19, com o valor global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) referente ao Lote único.

Fazenda Rio Grande, 17 de julho de 2018.


Julio César Ferreira de Lima Theodoro

Presidente

Câmara de Vereadores


Gilmar José Petry

1º Secretário

Câmara de Vereadores